

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de musculação e pesos livres, com instalação, para prática de musculação visando atender proposta de complementação da academia de musculação na Unidade Sesc Castanhal.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Serviço Social do Comércio - Sesc, Administração Regional no Estado do Pará, para manter a excelência na qualidade de suas atividades na área de Esportes, possui instalações físicas propícias ao lazer com quadra poliesportiva, campo de futebol e academia com sala de treinamento funcional, avaliação física e musculação.

Desta forma com o objetivo em ampliar suas atividades na área fitness na Unidade Castanhal prevê a complementação da sala de musculação com 211.50m² na parte térrea, e 235.00m² na parte superior, e por este motivo necessita adquirir equipamentos de alta qualidade e segurança garantindo a satisfação da sua clientela alvo - o trabalhador do comércio e dependentes.

2.2. A divisão em lotes para aquisição dos equipamentos faz-se necessária em função da garantia, uma vez que a aquisição com diversas empresas tornaria inviável a manutenção dos aparelhos e também em função da facilidade e economicidade, considerando a necessidade de realização de contrato de manutenção, o ônus financeiro certamente será maior para contratos com muitos fabricantes.

2.3. A solicitação de catálogos ou diligência faz-se necessária para uma análise mais criteriosa dos equipamentos ofertados.

2.4. Por fim, as vantagens advindas para a Academia do Sesc Castanhal serão as melhores condições de trabalho para os profissionais da Atividade Desenvolvimento Físico-Esportivo, além de qualidade do serviço de condicionamento físico da clientela frequentadora da Unidade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Lote 1 - Equipamentos de musculação

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
01	CADEIRA EXTENSORA COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 138,8 CM X 130,4 CM X 170,6 CM (CXLXA), CARGA MÁXIMA DE 127,5KG, PESO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO DE 299KG E COM SISTEMA DE FRAÇÃO DE CARGA. Deve ter carenagens que identifiquem a execução e grupos musculares. A pintura deve ser eletrostática a pó, acabamentos em borracha, assentos ergonômicos com densidade adaptada ao exercício e couro ecológico. Marca: MOVEMENT LINHA EDGE, similar ou qualidade superior.	01
02	CADEIRA FLEXORA COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE	01

	<p>161,3 CM X 130,4 CM X 170,6 CM (CXLXA) , CARGA MÁXIMA DE 127,5KG, PESO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO DE 305 KG E COM SISTEMA DE FRAÇÃO DE CARGA.</p> <p>Deve ter carenagens que identifiquem a execução e grupos musculares. A pintura deve ser eletrostática a pó, acabamentos em borracha, assentos ergonômicos com densidade adaptada ao exercício e couro ecológico.</p> <p>Marca: MOVEMENT LINHA EDGE, similar ou qualidade superior.</p>	
03	<p>BANCO TRICEPS COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 122 CM X 132 CM X 170,6 CM (CXLXA), CARGA MÁXIMA DE 117,5KG, PESO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO DE 240 KG E COM SISTEMA DE FRAÇÃO DE CARGA.</p> <p>Deve ter carenagens que identifiquem a execução e grupos musculares. A pintura deve ser eletrostática a pó, acabamentos em borracha, assentos ergonômicos com densidade adaptada ao exercício e couro ecológico.</p>	01
04	<p>ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO SHOULDER COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 156CM X 163 CM X 170,6CM, CARGA MÁXIMA DE 117,5KG, PESO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO DE 292KG, E COM SISTEMA DE FRAÇÃO DE CARGA.</p> <p>Deve ter carenagens que identifiquem a execução e grupos musculares. A pintura deve ser eletrostática a pó, acabamentos em borracha, assentos ergonômicos com densidade adaptada ao exercício e couro ecológico.</p> <p>Marca: MOVEMENT LINHA EDGE, similar ou qualidade superior.</p>	01
05	<p>PUXADA ALTA/PUXADA BAIXA COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 210,9 CM X 118 CM X 225,1 CM (CXLXA), CARGA MÁXIMA DE 117,5KG, PESO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO DE 303 KG E COM SISTEMA DE FRAÇÃO DE CARGA.</p> <p>Deve ter carenagens que identifiquem a execução e grupos musculares. A pintura deve ser eletrostática a pó, acabamentos em borracha, assentos ergonômicos com densidade adaptada ao exercício e couro ecológico.</p> <p>Marca: MOVEMENT LINHA EDGE, similar ou qualidade superior.</p>	01

3.2. Lote 2 - Pesos Livres:

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADES
06	BANCO REGULAVEL COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 137,2 CM X 73,7 CM X 43,2 CM (C X L X A), CARGA MÁXIMA DE 225 KG. OS ASSENTOS E ENCOSTOS DEVEM GERAR ESTABILIDADE E CONFORTO DURANTE O EXERCICIO, COM RODAS PARA TRANSPORTE, ACABAMENTO EM INOX E COURO ECOLOGICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	01
07	BANCO PANTURRILHA COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 139,9 CM X 61 CM X 86,4 CM (C X L X A), CARGA MÁXIMA DE 235	01

	KG. OS ASSENTOS E ENCOSTOS DEVEM GERAR ESTABILIDADE E CONFORTO DURANTE O EXERCÍCIO, COM RODAS PARA TRANSPORTE, ACABAMENTO EM INOX E COURO ECOLÓGICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	
08	SUPORTE AGACHAMENTO COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 162,6 CM X 127 CM X 182,9 CM (C X L X A), CARGA MÁXIMA DE 135 KG, COM ACABAMENTO EM INOX.	01
09	HACK MACHINE COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 239 CM X 96 CM X 148 CM (C X L X A), CARGA MÁXIMA DE 360 KG. OS ASSENTOS E ENCOSTOS DEVEM GERAR ESTABILIDADE E CONFORTO DURANTE O EXERCÍCIO, COM RODAS PARA TRANSPORTE, ACABAMENTO EM INOX E COURO ECOLÓGICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	01

3.3. Em hipótese alguma será admitida alteração da especificação, sem que haja a concordância expressa do Sesc/AR/PA.

3.4. As empresas deverão apresentar nas suas propostas catálogos e especificação do item, com as figuras dos equipamentos disponibilizados nas devidas cotações.

3.5. Nos preços propostos devem estar incluídos, além dos insumos que os compõem, as despesas com impostos, embalagens, fretes, seguros, taxas e afins, ou seja, qualquer despesa que direta ou indiretamente possa influir no preço final do objeto.

3.6. Deverão estar acompanhados dos equipamentos todos os manuais técnicos dos componentes fornecidos, bem como dos drives necessários para a instalação daqueles que tenham tais drives.

4. JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO DE MARCA

4.1. Para aquisição dos equipamentos de musculação, agrupados nos Lotes 1 e 2, foi sugerida a marca **MOVEMENT LINHA EDGE** e foram considerados os seguintes aspectos e critérios:

4.2. A marca e modelo de equipamentos de musculação sugerida objetiva garantir a alta qualidade dos equipamentos que se estendem aos serviços disponibilizados com facilidade em todo o território Nacional com pontos autorizados.

4.3. A marca sugerida atende as exigências de segurança durante a execução dos exercícios, prevendo a possibilidade de lesões no sistema musculoesquelético por vezes irreversíveis, causadas por movimentos e esforços vigorosos ou compressões mecânicas desnecessárias, aos quais os alunos podem estar expostos quando na utilização de equipamentos ou maquinários de baixa qualidade técnica.

4.4. Além disso, a possibilidade de homologação da marca pretendida visa atender as condições, estruturas e especificidades da sala de musculação na Unidade Sesc Castanhal, que atenderá um público com faixa etária a partir de 15 anos, adultos e idosos. Por este motivo necessita de equipamentos modernos, que possuam ergonomia adequada para execução dos exercícios, segurança e design arrojado tornando o espaço agradável a prática da atividade física.

4.5. Nesse sentido, a definição de modelo e marca levou em consideração os seguintes critérios:

- O design arrojado, inovador e anatômico proporcionando conforto ao cliente e qualidade na execução dos exercícios;
- Os assentos em espuma injetada de poliuretano e couro ecológico que proporcionam excelente ergonomia, durabilidade e assepsia na limpeza dos aparelhos;
- Os pinos magnéticos com cabos de segurança e acabamento em plástico emborrachado proporcionam praticidade ao usuário, evitando transtornos durante o exercício;
- Pintura eletrostática a pó que proporcionam maior durabilidade aos equipamentos;
- Equipamentos que permitam ajustes de apoios, plataformas, encostos, assentos, pedais, empunhaduras, que acomodem indivíduos de ambos os sexos com estatura de 1,40m a 1,95 e com peso corporal variado;
- Possibilidade de ajustes de carga a partir da posição onde o usuário já esteja acomodado no aparelho;
- Resistência uniforme durante todo o movimento, independente da carga selecionada;
- Permitir fácil acesso, na entrada e saída, de forma não exigir grande mobilidade articular ou flexibilidade, impossibilitando a utilização por alunos pouco treinados (sedentários).
- Estruturas que não permitam qualquer tipo de instabilidade tanto para o aparelho quanto para o usuário durante a execução do exercício.

4.6. Reitera-se que essas recomendações e critérios visam assegurar que os investimentos realizados pela entidade Sesc sejam empregados criteriosamente em equipamentos de qualidade técnica que garantam segurança para quem os utilizam.

4.7. Essa é uma das formas de garantirmos o excelente nível de qualidade na prestação dos serviços que vem sendo desenvolvidas há anos pelo Sesc e, por isso também, tão prezada e reconhecida pela sociedade brasileira.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1 A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos de musculação e pesos livres na Unidade Sesc Castanhal, localizada no endereço: Av. Barão do Rio Branco, nº 10, Bairro: Nova Olinda, em horário comercial 08h às 12h/14h às 18h de 2ª a 6ª. Assim como, realizar a montagem de todos os equipamentos e lubrificação de forma planejada articulando com a Coordenação de Lazer do Sesc Pará, e Assistente Técnico da Atividade DFE da referida Unidade.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá estar de acordo com a especificação descrita no item 3 do presente termo de referência; que atenda ao contido no art. 39, inciso VIII, da Lei n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se em apresentar produto que esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, CONAMA, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).

6.2. Quando for constatada qualquer irregularidade, em qualquer equipamento, será concedido prazo de 72 horas para que seja providenciada a respectiva correção ou substituição.

6.3. Decorrido o prazo a que se refere no subitem anterior e não solucionada a irregularidade apresentada, será aplicada às sanções previstas no item 14 deste termo e previstos no edital.

7. DO PRAZO

7.1. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer após o recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF, emitido pela Coordenação de Suprimentos e Patrimônio - CSP com limite máximo de 60 (sessenta dias) úteis.

8. DA GARANTIA

8.1. Equipamentos de Musculação e Pesos Livres:

Estrutura metálica 5 (cinco) anos; Pintura 1 (um) ano; Cromo 1 (um) ano; Cabos 1 (um) ano; Estofados 1 (um) ano; Polias e Mancais 1 (um) ano; Rolamentos 1 (um) ano e demais componentes 1 (um) ano.

8.2. A CONTRATADA deverá fornecer garantia conforme o item 8.1 deste termo de referência. Os equipamentos fornecidos deverão ser garantidos no Brasil, e os prazos contados a partir do seu recebimento definitivo do objeto. A garantia compreenderá a substituição, sem qualquer ônus para o Sesc, das peças, das partes defeituosas, componentes, acessórios ou mesmo as unidades por completo que apresentarem defeito, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos, fato este devidamente comprovado através de processo apartado.

8.3. A garantia deverá ser prestada on-site, no local de instalação dos equipamentos.

8.4. Caso seja necessária a retirada de equipamentos por mais de 48 horas, deverão ser substituídos por outros equivalentes, pelo período que durar a manutenção. O fornecedor assumirá integralmente as despesas de envio e retorno do material defeituoso para manutenção.

8.5. Após qualquer reparo realizado pela Contratada, deverá ser elaborado o relatório técnico correspondente, registrando os horários de início e término do atendimento, defeitos apresentados, ações corretivas, identificação do funcionário e quaisquer outras anotações pertinentes.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

9.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação, pelo responsável Técnico da Atividade DFE da Unidade Sesc Castanhal, devendo a contratada entregá-lo no endereço indicado no item 5, acompanhado de nota fiscal, da qual será destacado canhoto com o carimbo ou despacho assinado pela coordenação de “recebimento provisório”.

9.2. O objeto será recebido definitivamente pela unidade demandante ou seu responsável especialmente designado, para verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos e consequente aceitação e atesto.

9.3. O prazo de recebimento definitivo do objeto não será **superior a 20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento provisório.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu ou esteja fornecendo material pertinente e compatível em características e quantidades com o item cotado da licitação.

11. DA ENTREGA DE AMOSTRA OU DILIGÊNCIAS

11.1. A empresa então declarada em primeiro lugar, poderá, a partir da solicitação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, apresentar amostras dos equipamentos ofertados ou agendar diligência junto à Coordenação de Lazer, indicando local em que possa ser realizada análise dos equipamentos, incluindo os prospectos com a respectiva especificação técnica, marca, fabricante, modelo e a referência, no prazo máximo de **07 (sete) dias** úteis contados a partir do encerramento da fase de lances, nas seguintes condições:

11.1.1. As amostras que forem entregues para efeito de análise deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa, número do processo, número da licitação, o número do item, os prospectos com as respectivas especificações técnicas;

11.2. A identificação da amostra é de inteira responsabilidade do licitante.

11.3. A classificação do Lote ficará condicionada à aprovação da amostra apresentada.

11.4. A análise da amostra será efetuada pela Coordenação de Lazer, responsável pelas Academias do Sesc Pará, persistindo qualquer dúvida sobre a procedência e a qualidade dos equipamentos/materiais, a CDL poderá realizar diligências que se julgarem necessárias.

11.4.1. Para aprovação da amostra será adotado o seguinte procedimento:

11.4.1.1. **1ª fase:** Análise criteriosa dos equipamentos, no que se refere à adequação do material o especificado no edital, ocorrendo à desclassificação, não será submetido à fase subsequente;

11.4.1.2. **2ª fase:** Análise visual, ocorrendo à desclassificação, não será submetido à fase subsequente;

11.4.1.3. **3ª fase:** Teste de qualidade, manuseio, durabilidade e emprego dos equipamentos.

11.5. A empresa licitante, mediante agendamento prévio com o setor técnico, poderá acompanhar análise das amostras.

11.5.1. As etapas da análise serão fotografadas e inseridas no Relatório da Área Técnica.

11.5.2. As amostras apresentadas poderão ser abertas, manuseadas, desmontadas, receber cortes, secções, vincos ou movimento nas peças, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica, sem ônus para o Sesc Pará.

11.6. Caso a amostra apresentada seja considerada inadequada pela CDL, será analisada a proposta da empresa subsequente.

11.7. A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido ou não agendar junto ao Comissão Permanente de Licitação, indicando local para análise dos itens ofertados, será desclassificada, sendo convocada a proposta subsequente.

11.8. Após o vencimento do prazo de entrega da amostra não será aceita eventual complementação, ajuste, modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Edital.

11.9. A amostra analisada ficará à disposição da empresa durante o período de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato ou recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF pela empresa vencedora, sendo inutilizadas após este prazo, caso não haja manifestação da empresa em retirar a amostra.

12. DEVERES DA CONTRATADA

12.1. Responsabilizar-se por toda instalação dos equipamentos, incluindo material necessário e mão-de-obra para instalar e testar o objeto descrito no item 3, sem direito de cobrar quaisquer ônus adicionais.

12.2. Executar os serviços de instalação dos equipamentos de acordo com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e por intermédio de mão-de-obra especializada, em atenção às normas técnicas da ABNT;

12.3. Fornecer à Contratante os dados de identificação dos empregados que executarão os serviços, bem como, mantê-los devidamente uniformizados ou portando crachá de identificação durante a permanência nas dependências da Contratante;

12.4. Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará;

12.5. Cumprir todas as orientações da Contratante para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.6. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas previstos na legislação vigente, decorrente de sua condição de empregadora para com seus funcionários;

12.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes em que venham a ser vítimas os seus empregados; cumprir todas as suas obrigações quanto à leis trabalhistas e previdenciárias, lhes assegurando os demais requisitos para o exercício da atividade;

12.8. Responsabilizar-se por perdas e danos eventualmente causados por seus técnicos ou empregados, a bens e/ou equipamentos de propriedade da Contratante ou a terceiros, durante a execução do contrato e/ou Pedido ao Fornecedor - PAF;

12.9. Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a execução dos serviços;

12.10. Acusar recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF ou solicitação para assinatura do Contrato.

12.11. Entregar Nota Fiscal com a mesma descrição constante no Pedido ao Fornecedor - PAF e/ou Contrato, após a entrega dos equipamentos;

12.12. Cumprir os horários de funcionamento da Contratante ou horário acordado;

12.13. Cumprir os prazos definidos no Edital;

12.14. Providenciar limpeza do local onde serão instalados os equipamentos para montagem definitiva.

13. DEVERES DO CONTRATANTE

13.1. Informar à Contratada sobre a emissão do Pedido ao Fornecedor - PAF e/ou assinatura do Contrato;

- 13.2. Providenciar local para a entrega dos equipamentos;
- 13.3. Avaliar, antecipadamente à instalação dos equipamentos;
- 13.4. Possibilitar a instalação dos equipamentos, bem como permitir o acesso dos trabalhadores, em dias úteis, entre 08h00 e 18h00 e se for o caso, nos finais de semana mediante autorização prévia do Sesc;
- 13.5. Acompanhar e fiscalizar a execução das instalações dos equipamentos por meio de funcionário devidamente designado como preposto;
- 13.6. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 13.7. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada após conferir se os equipamentos/serviços entregue e realizados correspondem à especificação descrita no item 3 deste Termo de Referência;
- 13.8. Efetuar o pagamento de acordo com a Nota Fiscal emitida pela Contratada, no prazo estabelecido de 10 dias úteis, após recebimento definitivo e atestado pelo Assistente técnico do DFE da Unidade, e Coordenação de Lazer.

14. DAS PENALIDADES PARA OS CASOS DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

14.1. Em caso de inexecução total, parcial ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, as empresas participantes da licitação objeto deste termo de referência, estarão sujeitos sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

I) por atraso injustificado:

- a) multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor correspondente ao PAF; e
- b) multa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, incidente sobre o valor do PAF, sem prejuízo da rescisão deste, a partir do 60º (sexagésimo) dia de atraso.

II) por inexecução parcial ou total:

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato / PAF; e
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/DR-PA, por um prazo de até 2 (dois) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o Contrato ou em retirar o PAF, não mantiver a proposta financeira, não entregar amostras, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

14.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa.

15. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

15.1 O procedimento de fiscalização e gerenciamento do contrato será feito por funcionário designado pela Coordenação de Lazer - CDL, que observará o fiel cumprimento das determinações estabelecidas neste termo de Referência e no respectivo Edital e anexos.



16. ANEXOS

Anexo I- A - DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE AMOSTRA

17. Setor Requisitante Responsável

Coordenação de Lazer do Sesc Pará



ANEXO I-A

PREGÃO Nº 19/0034-PG

DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE AMOSTRA

(MODELO)

Edital número XX/XXXX

Declaro para fins de cumprimento de exigência do presente Edital de Licitação, que a empresa _____, entregou XX (.....) amostras referentes ao Lote nº _____, requisito de habilitação para esta Empresa.

Local, ____ de _____ de 2019

Responsável pelo Recebimento das Amostras

(assinatura, carimbo, data e hora do recebimento)